



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

Assunto: “Dispõe sobre alteração no artigo 3º da Resolução n.º 102, de 1º de julho de 1991 – Regimento Interno, na forma que menciona.”

Art. 1º O artigo 3º da Resolução n.º 102, de 1º de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º – A eleição para renovação da Mesa Administrativa realizar-se-á em Sessão Especial por deliberação da Mesa Administrativa, podendo ser realizada no primeiro ano da Legislatura.

Parágrafo único. Os componentes eleitos estarão automaticamente empossados no dia primeiro de janeiro do segundo biênio da Legislatura, observadas as normas regimentais.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 18 de dezembro de 2024

Mesa da Câmara



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Nelson Pinheiro Junior** em 18/12/2024 16:31

Checksum: **E35DC92AE80F644738F8F4D96D79D2D431A8BBEC473676902265ADB8E43741ED**

